



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

RESOLUÇÃO Nº 011/85

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.985.



Autoriza o pagamento de con  
tribuição mensal à União  
dos Vereadores de Mato Gros  
so do Sul - UVMS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE - MS ,

R E S O L V E :

- Art. 1º - Fica autorizado o pagamento, por esta Câmara Municipal, de uma con  
tribuição mensal à União dos Vereadores de Mato Grosso do Sul-UVMS,  
no valor de um 01 ( um ) M.V.R.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à con  
ta de dotação própria, suplementada se necessário.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.986, revoga-  
das as disposições em contrário.

São Gabriel d'Oeste, 18 de novembro de 1.985.

*Joaquim Honorio Sobrinho*  
JOAQUIM HONÓRIO SOBRINHO  
Presidente

*Osnildo Brandão Pereira*  
OSMILDO BRANDÃO PEREIRA

1º Secretário